



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA TRENTO – SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

“Dispõe sobre aprovação do formulário de habilitação e plano de aplicação do município de Nova Trento para habilitação do cofinanciamento através do Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art 2º, inciso I, IV, V, VII e XIV da Lei Municipal nº 1445/95, de 13/12/1995, que cria o CMAS,

CONSIDERANDO, a Resolução CIB nº 001/2024, de 09 de abril de 2024, que dispõe sobre a Regulamentação dos pisos do Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC.

CONSIDERANDO, a Resolução CIB nº 007/2024, de 21 de novembro de 2024, que dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Resolução da CIB nº 001/2024 que regulamenta os pisos do Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC

CONSIDERANDO a resolução CEAS/SC nº 18, de 24 de abril de 2024 que dispõe da aprovação da Regulamentação dos Pisos do Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC.

CONSIDERANDO a resolução CEAS/SC Nº 35, de 26 de novembro de 2024 que dispõe da RETIFICAÇÃO da Resolução do CEAS/SC nº 18 de 2024 que aprovou a Regulamentação dos Pisos do Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC.

Rua Salvador Gessele, nº 150 – Nova Trento, SC
Fone: (48) 3267-3226



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA TRENTO – SANTA CATARINA

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Trento, realizada em 05 de Dezembro, às 9h, na sala multiuso do Centro de Referência de Assistência Social Cátia Marchiori, por unanimidade dos conselheiros presentes, o formulário de habilitação e o plano de aplicação dos recursos do cofinanciamento estadual a serem recebidos pelo município através do Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2025.

- I. Aprovação do percentual de 100% custeio para todas as proteções sociais;
- II. Aprovação das ações no eixo da Proteção Social Básica;
- III. Aprovação das ações no eixo da Proteção Social Especial;
- IV. Aprovação das ações no eixo de Benefício Eventual;
- V. Aprovação das ações no eixo de Incentivo de Gestão Municipal.

Art. 2º- Foram apresentados ao CMAS:

- I. O preenchimento do formulário de habilitação em sua íntegra;
- II. As leis municipais que a habilitação exige;
- III. A comprovação das contas correntes estarem vigentes e ativas;
- IV. A declaração das vagas que o município custeia atualmente em acolhimento institucional em suas diferentes modalidades.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 05 de Dezembro de 2024

Enelita A. de Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Nova Trento - SC

Rua Salvador Gessele, nº 150 – Nova Trento, SC
Fone: (48) 3267-3226